



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/24

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI: A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/24**, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 554, DE 27 DE JUNHO DE 2023, PARA INSTITUIR A GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA AO MÉDICO VETERINÁRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

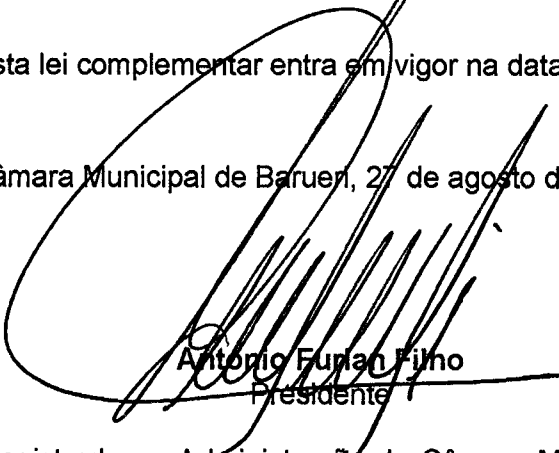
Art. 1º Passa o caput do art. 1º da Lei Complementar nº 554, de 27 de junho de 2023, a vigor com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica instituída a Gratificação por Exercício de Responsabilidade Técnica, a ser paga aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médico e médico veterinário que desenvolverem a atividade de responsável técnico perante seus respectivos Conselhos Regionais de Classe nas diversas unidades da Secretaria de Saúde".

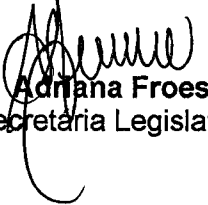
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 27 de agosto de 2024.


Antonio Furian Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretaria Legislativa

Fis. Nº	92
Proc. Nº	1645/2024

